Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 PROCESSO N.º 023/2023

Razão Social:	
CNPJ N.º:	Ins. Estadual:
Endereço: CE	EP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
instrumento convocatório da licitação acima identific	
	preenchimento da proposta digital , as empresas
	los abaixo relacionados de acordo com o contrato
social, para cadastro no sistema com finalidade de ge	rar o kit proposta.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO D	E REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
	(Local),/
Assinatura e Carimbo	com CNPJ da Empresa

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do email: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2023.

Pregoeiro(a)



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO № 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL №. 008/2023

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração, expedida em 02/03/2022, mediante o(a)Pregoeiro(a) Sr.(a), designado pela Portaria nº 139/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 17/03/2023 Horário : 14:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal Endereço: Rua Frei Vito Berscheid,nº 708 - Centro CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº102/2022 de 23 de junho de 2022, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2.020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Cras, em comemoração à pascoa 2023, conforme descrito em edital, descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Com base no art. 48, I, da LC 123/06, com alterações pela LC 147/2014, a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **2.2** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- **2.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **2.4** -Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5 -O representante de uma participante não poderá representar outra participante.
- 2.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.6.1.** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.6.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- **2.6.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.6.4.** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **2.6.5.** Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.
- 2.7 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

2.8. Aquisição Do Edital

- **2.8.1** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 CEP 85.568-000 − Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.
- **2.8.2** O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.
- **2.8.3** Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 3.1. A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 17/03/2023, até às 14:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 3.1.1 O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente às 14h00min.
- 3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).
- a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);
- a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.
- c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.
- d) carteira de identidade;
- e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

A) ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01 — PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 008/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:



DE

ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 008/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a) proposta comercial **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta (conforme orientação do anexo X), sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I)
 - a.1) Apresentar MARCA no item cotado sob pena de desclassificação no mesmo.
 - a.1) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- d) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 4 meses da data da entrega.
- e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da Marca que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, elencadas no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.
- k) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 4.4..1. HABILITAÇÃO JURÍDICA deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por
- **4.4.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;
- **4.4.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (com prazo de validade de no máximo 60 dias) ou ainda contrato social consolidado.
 - *No caso da alínea 4.4.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
- Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento é desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
- **4.4.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.4.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
- **4.4.1.6.** Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária em vigência.

4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- **4.4.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **4.4.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **4.4.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **4.4.2.7.** Comprovante de inscrição estadual.

4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para empresas sediadas no Município de Saudade do Iguaçu apresentar certidão da Comarca de Chopinzinho).

4.4.4. DECLARAÇÕES

- **4.4.4.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).
- **4.4.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V;
- **4.4.4.3.** O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.
- 4.4.5 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.
- 4.4.6 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.
- 4.4.7 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.
- 4.4.8 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 4.4.9 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 4.4.9 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.
- 4.4.10 Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferencia de autenticidade via on-line.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
- c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 124/2019 de 24 de setembro de 2019.
- c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI , do artigo 04, do Decreto nº 124/2019.
- c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadram-se na Lei Complementar nº 123/2006 Micro empresa ou empresa de pequeno porte aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.
- c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
- d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
- d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
- d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;
- d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
- f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subseqüente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
- f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;
- f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.
- i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para faze-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

5.3 - DAS AMOSTRAS

- 5.3.1 A Licitante interessada em participar dos itens do processo licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra do objeto referente aos itens descritos no termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.3.1.1 As amostras deverão ser apresentadas após a fase de classificação das propostas e somente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2 A(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante ofertante do melhor preço, será analisada pela Equipe técnica designada pela Secretária Municipal de Administração, especialmente designada para esse fim, que emitirá Laudo de Análise de Amostra(s).
- 5.3.3 A licitante vencedora deverá entregar, em até 48 horas, uma amostra do item arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Administração, sendo o local de entrega das amostras a Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 Sala de Licitações.
- 5.3.4 Após a análise da amostra, a equipe técnica emitirá Laudo de Análise de Amostra, devidamente justificado, de acordo com os seguintes critérios:
- ➤ Qualidade;
- ➤ Especificações nos termos do Edital;
- ➤ Compatibilidade;
- 5.3.5 A amostra que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.
- 5.3.6 A amostra que não estiver de acordo com o solicitado no edital será desclassificada.
- 5.3.7 Após a desclassificação da proponente por reprovação da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.
- 5.3.8 Após análise e aprovação da amostra, a proponente habilitada será convocada para assinar o contrato.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.
- 6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:
- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.
- 6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.
- 6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".
- 6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

- **7.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.
- **7.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.
- **7.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.
- **7.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.
- **7.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço previsto no subitem 15.12 deste edital em horário comercial.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Saudade do Iguaçu Rua Frei Vito Berscheid, 708 -85.568-000

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os itens, objetos desta licitação, serão recebidos pelo Departamento de Compras. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.
- 8.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão/assinatura do contrato.
- 8.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal e quando solicitado instalado no local determinado pelo Secretario Municipal de Administração, sem ônus ao município.
- 8.4. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;
- 8.6. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.7. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 -Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

- 9.1 Após a emissão do contrato, o proponente vencedor deverá imediatamente assinar o contrato.
- 9.2 A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar as Regularidades Fiscais validas, para posterior homologação e assinatura do contrato.
- 9.3 O prazo de entrega do objeto será de até 10 dias a contar da assinatura do contrato.
 - 9.3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.
- 10.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta especifica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.
- 10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.
- 10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;
- 10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
- <u>10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta</u> PGFN/RFB e FGTS válidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. A multa prevista no item 11.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

- 11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.
- 11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **12.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:
 - a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 26.3 deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 — Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 — Secretaria municipal de Educação

Ação:12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.32.99.04 – Demais Materiais para Distribuição Gratuíta

Principal: 203 Despesa: 3206

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R\$ 46.319,00.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0013.2.018 — Proteção Social Básica e Benefícios Sociais Despesa: 3.3.90.32.99.04 — Demais Materiais para Distribuição Gratuíta

Principal: 768 Despesa: 3207

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R\$ 4.581,00

13.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

14. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- f) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- g) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- J) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.2. Fica assegurado à **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.**
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 124/2019, publicado no D.O.M. de 25 de setembro de 2019 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.
- 15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.
- 15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de lembranças para famílias Saudadenses conforme lei 997/2015, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos, conforme segue: Lote 01: Bombons.

Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
01	1000	Ovo de chocolate ao leite preto, de	Unid.	50,90	50.900,00
		primeira qualidade, sabor e odor			
		característico de chocolate ao leite,			
		embalado em saco para ovo de páscoa em			
		polipropileno e com fita de nylon na			
		amarração do ovo envoltório. A embalagem			
deve conter informações sobre o peso e					
data de validade, pesando no mínimo 150g.					
	Marcas pré-aprovadas: Lacta, Nestlé,				
	Garoto e/ou Cacau Show.				
	TotalR\$ 50.900,0				
**apresentar amostra					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta especifica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

Observações:

- 1. O item cotado deverá apresentar MARCA, sob pena de desclassificação.
- 2. Todos os objetos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistados pelo responsável. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de 3. importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.
- Os produtos deverão ser entregues em remessa única no prazo de até 10 dias a contar da data de emissão do contrato.
- 5. Os produtos deverão estar embalados de forma que mantenha a sua qualidade.
- 6. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.
- 7. Caso seja constatada qualquer irregularidade nos produtos, a Contratada deverá substituir imediatamente.
- Apresentar AMOSTRA do item conforme item 5.3 do edital. 8.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9. Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de março de 2023.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa,situada na rua, CNPJ nº, CNPJ nº
através de seu, outorga ao Sr, RG nº, amplos poderes para representa-
la junto à MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , no Pregão Presencial nº 008/2023, inclusive para
interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente
por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente.
Local e data
ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 4.4.10 do Edital.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A emp	resa, CNPJ nº	, neste ato representado por.	, RG
nº, e CPF nº	, declara para et	feito de participação na Licitação m	odalidade Pregão
Presencial nº 008/20	23, que está em situação fiscal	l regular e atende ao constante no ite	em 02 do Edital.
Por ser	verdade, firmo a presente de	claração.	
Local e	data		
		••••	
ass.rep	resentante legal da empresa		
RG/CPI	- nº		
Cargo:			
(Apres	entar as declarações em papel	timbrado da Empresa)	

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razao social da proponente), interessada em
participar do Processo nº. xxx/20xx - Pregão Presencial nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura do
Município de Saudade do Iguaçu, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas
alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à
habilitação.
de 2021.

Nome e assinatura do declarante RG/CPF nº Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, f	irmamos a presente.	
Local e data	de	de 20.
Diretor ou responsável legal pel	la proponente	
RG nº		
CPF nº		

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

	(NOME	DA	EMPRESA)		, CNP.
nº		, sediada		(endereço completo)	, declara, sob as
penas da l	ei, que não p	oossui em	seu quadro	funcional, menores de deze	pito anos, em trabalho noturno,
perigoso o	u insalubre e	nem men	ores de quat	orze anos em qualquer trabo	ılho.
		•			
	Сото ехр	oressão do	a verdade, fir	mamos a presente.	
	nome da	empresa -	- nome RG e		tante legal
		p. 00a			



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

ANEXO VII modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:
MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;
Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;
Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Saudade do Iguaçu,dedede 20

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º...../2021

Id nº: /2021

PROCESSO Nº: 023/2023

Homologação:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE S	, CELEBRAM A MUNICIPIC	DE SAUDADE DO IGUAÇU	E A EMPRESA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 008/2023, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Cras, em comemoração à pascoa 2023, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 008/2023, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA para Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Cras, em comemoração à pascoa 2023, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto acima descrito, a importância total de R\$ (......), sendo que o mesmo será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta especifica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando numero do procedimento licitatório e numero do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria municipal de Educação

Ação:12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.32.99.04 – Demais Materiais para Distribuição Gratuíta

Principal: 203 Despesa: 3206

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R\$ xxx

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0013.2.018 — Proteção Social Básica e Benefícios Sociais Despesa: 3.3.90.32.99.04 — Demais Materiais para Distribuição Gratuíta

Principal: 768 Despesa: 3207

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R\$ xxx

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os itens devem ser entregues no prazo de até 10 dias da data de emissão do contrato, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou conforme solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 008/2023, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais,



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor XXXXXX, CPF nº XXXXXXX o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

§3º- Os itens, objetos desta licitação, serão recebidos pelo Departamento de Compras. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 deste



ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- **7.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **7.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de 10 dias contados da data de emissão do contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I — Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto/serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

Este contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil).

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Sauda	ade do Iguaçu, PR, de de	
Contratante:	DARLEI TRENTO Prefeito Municipal	
Contratada:	Empresa:Representante:	
Testemunhas:		
1ª		
RG/CPF Nº	RG/CPF Nº	

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 PROCESSO N.º 023/2023 Anexo IX

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço: Cl	EP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: li	citacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do
instrumento convocatório da licitação acima identific	ada.
Para recebimento do kit proposta, para fins de	preenchimento da proposta digital , as empresas
interessadas devem preencher os campos solicitado	dos abaixo relacionados de acordo com o contrato
social, para cadastro no sistema com finalidade de ge	erar o kit proposta.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO E	DE REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
	(Local),//
Assinatura e Carimbo	com CNPJ da Empresa

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do email: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2023.

Pregoeiro(a)

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 PROCESSO N.º 023/2023

ANEXO X

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

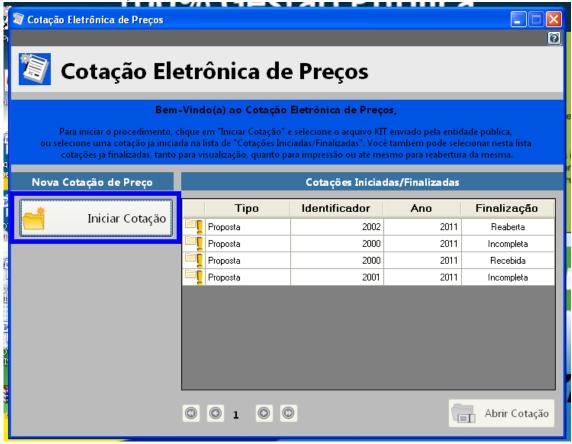
1º PASSO - INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

2º PASSO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA

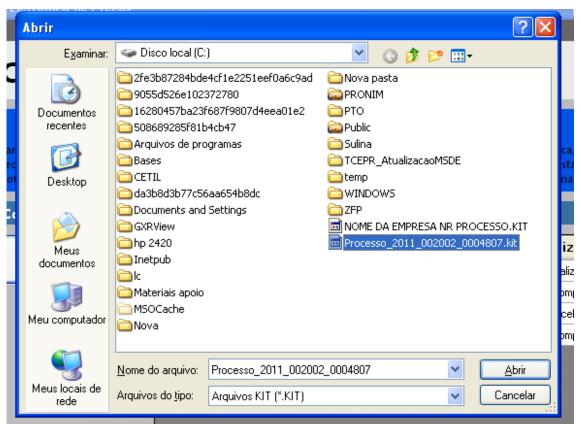


- Selecione a opção "iniciar cotação"

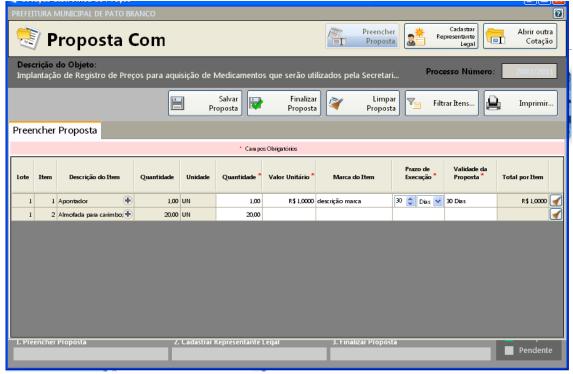


ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir. Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em SALVAR PROPOSTA



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

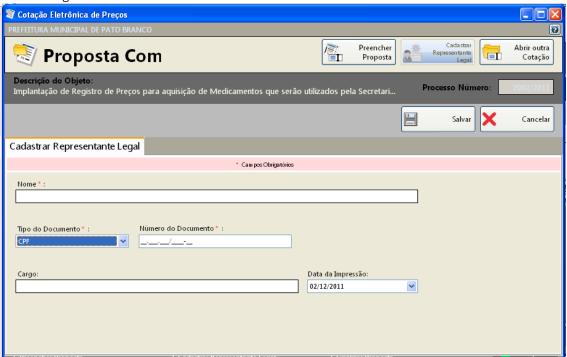
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



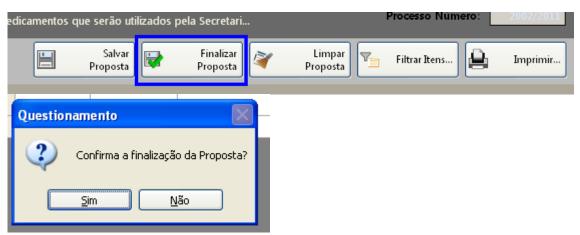
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

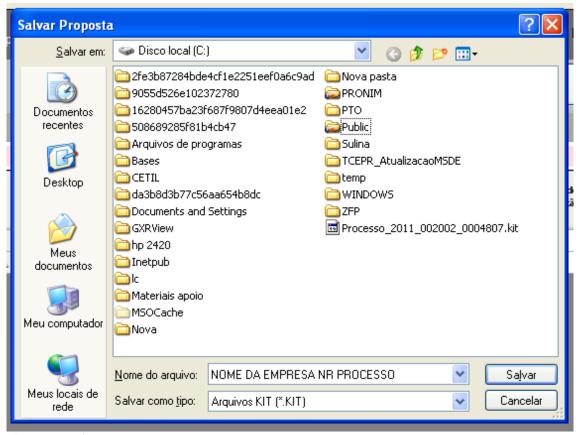
Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**





Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas. Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

